



— CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES —

ATO DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES Nº 50/ 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar.

A MESA DA **CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES, ESTADO DE SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizada pelo Inciso III, do artigo 31 da Resolução nº. 03/2023, de 12 de dezembro de 2023 (**REGIMENTO INTERNO DA CAMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES**) e em conformidade com a Lei nº. 4007, de 10 de Dezembro de 2024 (**LOA 2025**), institui o presente ATO:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade / Finanças da Câmara Municipal de Chavantes, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

01 PODER LEGISLATIVO

01.01 CAMARA MUNICIPAL

Ficha 006 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais – R\$ 15.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para cobertura do presente crédito o produto da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

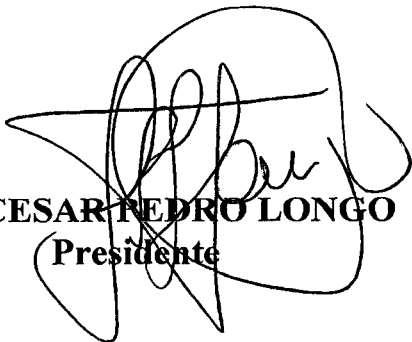
01 PODER LEGISLATIVO

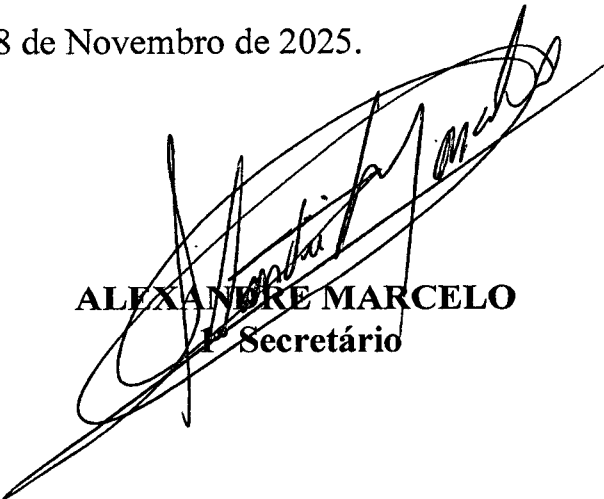
01.01 CÂMARA MUNICIPAL

Ficha 001 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – R\$ 15.000,00

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chavantes, 28 de Novembro de 2025.


LUIS CESAR PEDRO LONGO
Presidente


ALEXANDRE MARCELO
Secretário